



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 118/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 59/2019

Processo Administrativo de Compra nº 104/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia Digital destinado a Secretaria de Saúde, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 60/2019

Processo Administrativo de Compra nº 108/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais descartáveis, e utensílios destinados aos Departamentos e Unidades Básicas de Saúde ligadas ao Fundo Municipal de Saúde de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº.1657/2018, decorrente de Pregão nº 5/2018 de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, destinados ao controle populacional de animais de rua, com intuito de prevenir zoonoses em benefício da saúde pública do Município de Faxinal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.311.126/0001-54, com sede no endereço VICENTE GERONASSO, 1480, Centro, BOA VISTA Curitiba-PR neste ato representada por ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 177.330.140-34, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/06/2020 com finalidade de Acordo entre as partes com fundamento art. 57, I, §1º, c/c 4º e c/c da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 04 de julho de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATADA CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ:153.111.260-00154</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA RG: CPF:177.330.140-34 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ:153.111.260-00154	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA RG: CPF:177.330.140-34 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ:153.111.260-00154				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA RG: CPF:177.330.140-34 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletronic.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 118/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																
Estado do Paraná																
Exercício: 2019																
TERMO DE ADITIVO																
1º Termo aditivo do contrato nº.1868/2018, decorrente de Pregão nº 91/2018 de AQUISIÇÃO DE LEITE PAUSTERIZADO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PANIFICADORA PIQUE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.723/0001-58, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 687, Centro, Centro Faxinal-PR neste ato representada por WAGNER PIQUE, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 729.434.599-68, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de Aumento da demanda com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Leite pasteurizado padronizado pacote 1 Litro, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadores e/ou distribuidores foram visitados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptos para seus funcionamento regulares. Transportado em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente.</td><td>5.000,00</td><td>2,5400</td><td>12.700,0000</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>12.700,00</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	Leite pasteurizado padronizado pacote 1 Litro, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadores e/ou distribuidores foram visitados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptos para seus funcionamento regulares. Transportado em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente.	5.000,00	2,5400	12.700,0000	TOTAL:				12.700,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total												
1	Leite pasteurizado padronizado pacote 1 Litro, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadores e/ou distribuidores foram visitados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptos para seus funcionamento regulares. Transportado em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente.	5.000,00	2,5400	12.700,0000												
TOTAL:				12.700,00												

www.eletronic.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2019	
TERMO DE ADITIVO	
Faxinal 04 de julho de 2019.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PANIFICADORA PIQUE LTDA - EPP CNPJ:085.827.230-00158
PREFEITO MUNICIPAL	WAGNER PIQUE RG: CPF:729.434.599-68 REPRESENTANTE LEGAL

www.eletronic.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 4 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 118/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 003/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/07/2020 com finalidade de Conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 003/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (16/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br